



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 924/2018

Curitiba, 13 de novembro de 2018.

A **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná** vem comunicar que V. Sa. foi intimado pelo DETC-PR nº 1923, de 05/10/2018, nos termos do **Acórdão nº 2762/2018 - Primeira Câmara** (Processo TC nº **204937/18** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL), a efetuar o recolhimento da sanção a seguir relacionada:

<b>Nome e CPF do Sancionado:</b>	<b>JOSE MARCOS PESSA FILHO - CPF 281.943.739-72</b>
<b>Sanção aplicada:</b>	<b>Multa Administrativa</b>
<b>Fundamentação Legal:</b>	<b>Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05</b>
<b>Motivo:</b>	em face do atraso na alimentação dos dados do sistema SIM/AM no mês de Janeiro (24 dias) de 2017
<b>Credor:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>
<b>Forma de Recolhimento:</b>	GR-PR, código da receita 5118 ( <i>em anexo</i> ) <a href="http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=271">http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=271</a>
<b>Local de Pagamento:</b>	Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento
<b>Valor</b>	<b>R\$ 3153,78</b> (três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos equivalente a 30 UPFs.)
<b>Prazo para Recolhimento:</b>	<b>17 de Dezembro de 2018</b>

Não havendo registro do recolhimento no Sistema da Secretaria de Estado da Fazenda até o término do prazo estipulado, conforme artigo 501, do Regimento Interno desta Casa, o nome do devedor passará a constar no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, e será emitida Certidão de Débito para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.

Atenciosamente

-assinatura digital-

**MARCELO LOPES**

Coordenador de Monitoramento e Execuções

**JOSE MARCOS PESSA FILHO**

Rua Dr Toledo, 24 - Vila Nova  
JAGUARIAÍVA PR  
84.200-000

fla



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

### ANEXO

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná	GRPR 2ª via Contribuinte		01	Código da Receita	5118
			02	Data de Vencimento	17/12/2018
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte JOSE MARCOS PESSA FILHO			03	Inscrição no CAD/ICMS	
15. Endereço do Contribuinte Rua Dr Toledo, 24 - Vila Nova			04	Inscrição CNPJ ou CPF	281.943.739-72
16. Município / UF do Contribuinte JAGUARIÁVA / PR	17. Fone do Contribuinte		05	Período de Referência	2018
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			06	Número do Documento	000002049371-8
19. Município / UF do Destinatário	20. Inscrição CNPJ ou CPF		07	Cód.Município	Cód.Produto 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF	09	Valor da Receita (R\$)	3.153,78
24. Informações Complementares <b>5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas</b> OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 924/2018 Curitiba, 13 de novembro de 2018.  A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem comunicar que V. Sa. foi intimado pelo DETC-PR nº 1923, de 05/10/2018, nos termos do Acórdão nº 2762/2018 - Primeira Câmara (Processo TC nº 204937/18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL), a efetuar o recolhimento da sanção a seguir relacionada:  <b>Emitido via Internet Pública (13/11/2018 10:52:17). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte</b> <i>Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, Sicredi, Bancoob ou Rendimento</i> Número SEFA: 2018 1113 1006 0210 85890000031-0 53780232201-9 81113100602-5 15000011210-3			10	Valor da Multa (R\$)	*****
			11	Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	*****
			12	Valor dos Juros (R\$)	*****
			13	Total a Recolher (R\$)	3.153,78

25. Autenticação Mecânica

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná	GRPR 1ª via Agente Arrecador		01	Código da Receita	5118
			02	Data de Vencimento	17/12/2018
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte JOSE MARCOS PESSA FILHO			03	Inscrição no CAD/ICMS	
15. Endereço do Contribuinte Rua Dr Toledo, 24 - Vila Nova			04	Inscrição CNPJ ou CPF	281.943.739-72
16. Município / UF do Contribuinte JAGUARIÁVA / PR	17. Fone do Contribuinte		05	Período de Referência	2018
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			06	Número do Documento	000002049371-8
19. Município / UF do Destinatário	20. Inscrição CNPJ ou CPF		07	Cód.Município	Cód.Produto 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF	09	Valor da Receita (R\$)	3.153,78
24. Informações Complementares <b>5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas</b> OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 924/2018 Curitiba, 13 de novembro de 2018.  A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem comunicar que V. Sa. foi intimado pelo DETC-PR nº 1923, de 05/10/2018, nos termos do Acórdão nº 2762/2018 - Primeira Câmara (Processo TC nº 204937/18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL), a efetuar o recolhimento da sanção a seguir relacionada:  <b>Emitido via Internet Pública (13/11/2018 10:52:17). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte</b> <i>Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, Sicredi, Bancoob ou Rendimento</i> Número SEFA: 2018 1113 1006 0210 85890000031-0 53780232201-9 81113100602-5 15000011210-3			10	Valor da Multa (R\$)	*****
			11	Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	*****
			12	Valor dos Juros (R\$)	*****
			13	Total a Recolher (R\$)	3.153,78

25. Autenticação Mecânica

